



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE LICITAÇÃO 46/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

REGISTRO DE PREÇOS

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por lote, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às **14h00min do dia 18/10/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 18/10/2023, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br).

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (47) 3258-0211/0017

E-mail: [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br)

Endereço: Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 4 de outubro de 2023.

**IVANOR BOING**

*Prefeito Municipal em exercício*



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

### PREGÃO Nº 27/2023

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 177/2021, de 10 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por lote.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 14h00min do dia 18/10/2023, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 27/2023 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES  PREGÃO Nº 27/2023 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
--	--

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos.

Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruam dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:

**Certidão de enquadramento** no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V).

Este certame ficará limitado a participação dos microempreendedores individuais (MEI), das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP).

Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro De Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

### 2.0 DA HABILITAÇÃO

#### 2.1 habilitação jurídica

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

2.2.2 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante o FGTS;

2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação (*não serão autenticados documentos no dia da sessão do pregão*).

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

### 2.7 Qualificação Econômico-Financeira

2.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

### 2.8 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.9 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.10 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

2.11 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

### 3.0 DO CREDENCIAMENTO



3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da etapa de lances no dia da licitação.

3.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.6 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**.

3.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **certidão de enquadramento** no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V)

3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

#### 4.0 DA PROPOSTA.

4.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

4.2.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: [vitormeireles.atende.net](http://vitormeireles.atende.net)

4.2.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

4.2.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar [vitormeireles.atende.net](http://vitormeireles.atende.net) > Fornecedores > Enviar Proposta de Licitações.

**4.2.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.**

4.2.4.1 - Considera-se a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

**NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.**

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a MARCA dos materiais ofertados, dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma;

g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;

4.4 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 4.2;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

## 5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinara a ordem dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

5.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

**5.8.4 Caso não tenha no mínimo 3 (três) ME e EPP participantes e entrem na disputa empresas de grande porte e neste caso ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.**

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

## 6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## 7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
2023	
242	Referência
04	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambie
001	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambie
2006	MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E ME
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

2023	
261	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos

2023	
296	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

## 9 DAS DESPESAS

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

## 10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

## 11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

11.1 - A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **02 (dois)** dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.

11.2 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1o, da Lei no 8.666/93.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.3.1 A empresa **VENCEDORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, localizado a **Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC** ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX. 12.3.2 A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, deste Edital; 12.3.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento

12.4. A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

### 13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

### 14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 No interesse do Município de Vitor Meireles, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- Adiada sua abertura;
- Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.3 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

15.5 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

15.7 Os ANEXOS I, II, III, IV e V, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles (SC), 4 de outubro de 2023.

**IVANOR BOING**  
*Prefeito Municipal em exercício*





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2 RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

1-TIJOLOS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	3000	UN	TIJOLO MACICO
		Vlr Máx.Unit:	1,40
		Cotação Máx.:	4200,00
2	200	UN	TIJOLO CALHA 11,5X11X24
		Vlr Máx.Unit:	2,50
		Cotação Máx.:	500,00
3	2000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FUROS 11,5X19X24CM
		Vlr Máx.Unit:	1,45
		Cotação Máx.:	2900,00
4	300	UN	TIJOLO MEIO 11,5X19X11,5
		Vlr Máx.Unit:	1,45
		Cotação Máx.:	435,00
5	5000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FUROS 9X14X24CM
		Vlr Máx.Unit:	1,07
		Cotação Máx.:	5350,00
6	1500	UN	TIJOLO ESTRUTURAL 11.5X19X24
		Vlr Máx.Unit:	1,44
		Cotação Máx.:	2160,00
7	500	UN	TIJOLO REQUEIMADO 06 FUROS 9X14X24
		Vlr Máx.Unit:	1,00
		Cotação Máx.:	500,00
2-BLOCO DE CONCRETO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
8	4000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40CM
		Vlr Máx.Unit:	2,60
		Cotação Máx.:	10400,00
3-CIMENTO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
9	600	SC	CIMENTO 50KG CPII
		Vlr Máx.Unit:	36,95
		Cotação Máx.:	22170,00
4-CAL			



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
10	50	UN	CAL PINTURA 8KG
		Vlr Máx.Unit:	20,90
		Cotação Máx.:	1045,00
11	50	SC	CAL HIDRÁULICA (REBOCO) 20KG
		Vlr Máx.Unit:	18,70
		Cotação Máx.:	935,00
12	50	UN	CAL LIQUIDO 1 LITRO
		Vlr Máx.Unit:	10,45
		Cotação Máx.:	522,50
13	50	UN	CAL LIQUIDO 5 LT
		Vlr Máx.Unit:	37,45
		Cotação Máx.:	1872,50

### 5-ARGAMASSA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
14	75	SC	ARGAMASSA ACIII 20KG
		Vlr Máx.Unit:	30,45
		Cotação Máx.:	2283,75
15	50	PACOTE	ARGAMASSA AC II 20KG
		Vlr Máx.Unit:	17,63
		Cotação Máx.:	881,50
16	50	SC	ARGAMASSA - ACI - SACO 20KG
		Vlr Máx.Unit:	10,70
		Cotação Máx.:	535,00
17	30	UN	REJUNTE 1KG
		Vlr Máx.Unit:	3,15
		Cotação Máx.:	94,50
18	50	UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1 LITRO (PRODUTO DE REFERENCIA VEDA REBOCO)
		Vlr Máx.Unit:	68,75
		Cotação Máx.:	3437,50
19	50	UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS (PRODUTO DE REFERENCIA VEDA REBOCO)
		Vlr Máx.Unit:	159,95
		Cotação Máx.:	7997,50

### 6-AREIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
20	75	M3	AREIA MEDIA SEM CONCENTRACAO DE SUJEIRA
		Vlr Máx.Unit:	149,00
		Cotação Máx.:	11175,00
21	60	M3	AREIA FINA
		Vlr Máx.Unit:	227,50
		Cotação Máx.:	13650,00
22	50	M3	AREIA INDUSTRIAL
		Vlr Máx.Unit:	149,50
		Cotação Máx.:	7475,00

### 7-BRITA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
23	100	M3	BRITA NUMERO 1
		Vlr Máx.Unit:	122,45



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	12245,00
24	150	M3	PO DE BRITA
		Vlr Máx.Unit:	140,45
		Cotação Máx.:	21067,50
25	50	M2	BRITA Nº 2
		Vlr Máx.Unit:	110,00
		Cotação Máx.:	5500,00

**8-PREGOS**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
26	20	KG	PREGO 12X12
		Vlr Máx.Unit:	24,00
		Cotação Máx.:	480,00
27	60	KG	PREGO 19 X 36
		Vlr Máx.Unit:	19,10
		Cotação Máx.:	1146,00
28	50	KG	PREGO 16 X 24
		Vlr Máx.Unit:	20,03
		Cotação Máx.:	1001,50
29	50	KG	PREGO 18 X 30
		Vlr Máx.Unit:	19,40
		Cotação Máx.:	970,00
30	250	KG	PREGO 25 X 72
		Vlr Máx.Unit:	22,32
		Cotação Máx.:	5580,00
31	30	KG	PREGO 26X84
		Vlr Máx.Unit:	28,40
		Cotação Máx.:	852,00
32	50	KG	PREGO 20 X 48
		Vlr Máx.Unit:	18,87
		Cotação Máx.:	943,50
33	100	KG	PREGO 17X27
		Vlr Máx.Unit:	18,80
		Cotação Máx.:	1880,00
34	50	KG	PREGO TELHEIRO 18X36
		Vlr Máx.Unit:	39,73
		Cotação Máx.:	1986,50

**9-AÇO**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
35	30	BARRA	AÇO 1/2" BARRA 12M
		Vlr Máx.Unit:	93,90
		Cotação Máx.:	2817,00
36	70	BARRA	AÇO 3/8" BARRA 12M
		Vlr Máx.Unit:	56,95
		Cotação Máx.:	3986,50
37	100	BARRA	AÇO 5/16" BARRA 12M
		Vlr Máx.Unit:	38,83
		Cotação Máx.:	3883,00
38	100	BARRA	AÇO 4,2MM BARRA 12M
		Vlr Máx.Unit:	12,45
		Cotação Máx.:	1245,00
39	50	UN	TRELIÇA - H=8,00CM - 6,00M



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	40,45
		Cotação Máx.:	2022,50
40	75	UN	TELA MALHA POP - PAINEL 2,00MX3,00M - MALHA 0,20MX0,20M
		Vlr Máx.Unit:	54,95
		Cotação Máx.:	4121,25
41	30	KG	ARAME RECOZIDO 18
		Vlr Máx.Unit:	20,45
		Cotação Máx.:	613,50
42	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18
		Vlr Máx.Unit:	30,75
		Cotação Máx.:	922,50
43	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14
		Vlr Máx.Unit:	27,75
		Cotação Máx.:	555,00
44	30	KG	ARAME GALVANIZADO N12
		Vlr Máx.Unit:	24,25
		Cotação Máx.:	727,50
45	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº10
		Vlr Máx.Unit:	27,75
		Cotação Máx.:	555,00

### 10-TELHA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
46	1000	UN	TELHA PORTUGUESA
		Vlr Máx.Unit:	1,70
		Cotação Máx.:	1700,00
47	500	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,005M
		Vlr Máx.Unit:	57,88
		Cotação Máx.:	28940,00
48	500	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,006M
		Vlr Máx.Unit:	69,85
		Cotação Máx.:	34925,00
49	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 5,00MM
		Vlr Máx.Unit:	47,38
		Cotação Máx.:	9476,00
50	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 6,00MM
		Vlr Máx.Unit:	47,38
		Cotação Máx.:	9476,00
51	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS PORTUGUESA
		Vlr Máx.Unit:	4,13
		Cotação Máx.:	413,00
52	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS FRANCESA
		Vlr Máx.Unit:	4,50
		Cotação Máx.:	450,00
53	1000	UN	TELHA FRANCESA
		Vlr Máx.Unit:	1,40
		Cotação Máx.:	1400,00
54	1000	METRO	TELHA ONDULADA FIBROCIEMNTRO - 2,44MX 0,004M
		Vlr Máx.Unit:	19,48
		Cotação Máx.:	19480,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

55	500	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 4,00MM
			Vlr Máx.Unit: 28,90
			Cotação Máx.: 14450,00

**11-MADEIRAS**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
56	30	UN	CAIBRO 0,07X0,15X4,0M PINUS (TRATADA)
			Vlr Máx.Unit: 68,24
			Cotação Máx.: 2047,20
57	30	UN	CAIBRO 0,07X0,15X3,0M PINUS (TRATADA)
			Vlr Máx.Unit: 48,68
			Cotação Máx.: 1460,40
58	100	UN	TÁBUAS DE CAIXARIA 0,20X 0,025X3,00
			Vlr Máx.Unit: 20,00
			Cotação Máx.: 2000,00
59	75	UN	TÁBUAS DE CAIXARIA 0,15X 0,025X3,00
			Vlr Máx.Unit: 15,00
			Cotação Máx.: 1125,00
60	200	UN	SARRAFO DE TELHA 0,03MX0,05MX3,00M
			Vlr Máx.Unit: 6,33
			Cotação Máx.: 1266,00

**12-CAIXA DA ÁGUA**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
61	20	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500LT COM TAMPA
			Vlr Máx.Unit: 254,95
			Cotação Máx.: 5099,00
62	15	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 1000LT COM TAMPA
			Vlr Máx.Unit: 436,95
			Cotação Máx.: 6554,25
63	20	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 250LT COM TAMPA
			Vlr Máx.Unit: 229,95
			Cotação Máx.: 4599,00

**13-MANGUEIRA**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
64	20	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM 1/2 POLEGADAS
			Vlr Máx.Unit: 5,77
			Cotação Máx.: 115,40
65	15	UN	ESGUICHO PISTOLA ZINCADO PARA MANGUEIRA DE JARDIM
			Vlr Máx.Unit: 47,90
			Cotação Máx.: 718,50
66	20	UN	ENGATE RÁPIDO ADAPTADOR PARA TORNEIRAS 3/4X1/2
			Vlr Máx.Unit: 4,75
			Cotação Máx.: 95,00
67	20	UN	MANGUEIRA DE JARDIM 15MT
			Vlr Máx.Unit: 85,35
			Cotação Máx.: 1707,00
68	20	ROLO	MANGUEIRA DUPLO REVESTIMENTO 3/4 50MT
			Vlr Máx.Unit: 122,50
			Cotação Máx.: 2450,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

69	20	ROLO	MANGUEIRA 20MM COM 250MT
		Vlr Máx.Unit:	525,00
		Cotação Máx.:	10500,00
70	20	UN	ENGATE RAPIDO PNEUMATICO ROSCA 3/4
		Vlr Máx.Unit:	24,90
		Cotação Máx.:	498,00
71	10	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COROTE RESERVATÓRIO DE CAMINHÃO
		Vlr Máx.Unit:	7,40
		Cotação Máx.:	74,00
72	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2
		Vlr Máx.Unit:	4,10
		Cotação Máx.:	205,00
73	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4
		Vlr Máx.Unit:	4,77
		Cotação Máx.:	238,50
74	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 3/4
		Vlr Máx.Unit:	5,90
		Cotação Máx.:	295,00
75	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2
		Vlr Máx.Unit:	8,10
		Cotação Máx.:	405,00
76	30	UN	NIPEL PARA MANGUEIRA DE AR ROSCA 1/4
		Vlr Máx.Unit:	8,40
		Cotação Máx.:	252,00

#### 14-TUBOS DE PVC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
77	78	METRO	TUBO PVC ESGOTO 150 MM
		Vlr Máx.Unit:	182,99
		Cotação Máx.:	14273,22
78	300	METRO	TUBO PVC ESGOTO 100 MM
		Vlr Máx.Unit:	76,86
		Cotação Máx.:	23058,00
79	240	METRO	TUBO PVC ESGOTO 75MM
		Vlr Máx.Unit:	80,42
		Cotação Máx.:	19300,80
80	240	METRO	TUBO PVC ESGOTO 50 MM
		Vlr Máx.Unit:	55,20
		Cotação Máx.:	13248,00
81	180	METRO	TUBO PVC ESG 40MM
		Vlr Máx.Unit:	32,23
		Cotação Máx.:	5801,40
82	300	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	18,47
		Cotação Máx.:	5541,00
83	240	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM ( MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	21,24
		Cotação Máx.:	5097,60
84	180	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	53,70
		Cotação Máx.:	9666,00
85	180	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (MARROM)



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	83,96
		Cotação Máx.:	15112,80
86	180	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	81,65
		Cotação Máx.:	14697,00

### 15-CONEXÃO PVC SOLDÁVEL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
87	50	UN	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	4,18
		Cotação Máx.:	209,00
88	40	UN	LUVA DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	3,81
		Cotação Máx.:	152,40
89	30	UN	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	2,49
		Cotação Máx.:	74,70
90	100	UN	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	0,82
		Cotação Máx.:	82,00
91	50	UN	LUVA DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	0,60
		Cotação Máx.:	30,00
92	60	UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	4,77
		Cotação Máx.:	286,20
93	40	UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	5,21
		Cotação Máx.:	208,40
94	30	UN	JOELHO 90° DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	2,57
		Cotação Máx.:	77,10
95	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	0,87
		Cotação Máx.:	43,50
96	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	0,84
		Cotação Máx.:	42,00
97	50	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	3,82
		Cotação Máx.:	191,00
98	40	UN	REDUÇÃO 40MM/32MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	2,50
		Cotação Máx.:	100,00
99	50	UN	REDUÇÃO 32MM/25MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	0,92
		Cotação Máx.:	46,00
100	50	UN	REDUÇÃO 25MM/20MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	0,68
		Cotação Máx.:	34,00
101	50	UN	TÊ DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	6,69
		Cotação Máx.:	334,50



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

102	20	UN	TÊ DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:10,00
			Cotação Máx.:200,00
103	20	UN	TÊ DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:4,84
			Cotação Máx.:96,80
104	50	UN	TÊ DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,09
			Cotação Máx.:54,50
105	20	UN	TÊ DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,07
			Cotação Máx.:21,40
106	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 32MM COM BUCHA DE LATAO
			Vlr Máx.Unit:8,03
			Cotação Máx.:401,50
107	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 50MM SOLDÁVEL MARROM
			Vlr Máx.Unit:5,42
			Cotação Máx.:162,60
108	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 40MM SOLDÁVEL MARROM
			Vlr Máx.Unit:5,23
			Cotação Máx.:156,90
109	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 32MM SOLDÁVEL MARRON
			Vlr Máx.Unit:4,21
			Cotação Máx.:126,30
110	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 25MM SOLDÁVEL MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,39
			Cotação Máx.:41,70
111	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 20MM SOLDÁVEL MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,00
			Cotação Máx.:30,00
112	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 25MM COM BUCHA DE LATAO
			Vlr Máx.Unit:4,61
			Cotação Máx.:230,50

### 16-CONEXÃO ESGOTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
113	20	UN	TÊ DE PVC 150MM
			Vlr Máx.Unit:48,65
			Cotação Máx.:973,00
114	50	UN	TÊ DE PVC 100MM
			Vlr Máx.Unit:11,81
			Cotação Máx.:590,50
115	40	UN	TÊ DE PVC 75MM
			Vlr Máx.Unit:12,89
			Cotação Máx.:515,60
116	40	UN	TÊ DE PVC 50MM
			Vlr Máx.Unit:6,01
			Cotação Máx.:240,40
117	30	UN	TÊ DE PVC 40MM
			Vlr Máx.Unit:2,46
			Cotação Máx.:73,80
118	20	UN	JOELHO 90° DE PVC 150MM
			Vlr Máx.Unit:34,90



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	698,00
119	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 100MM	
			Vlr Máx.Unit:	6,68
			Cotação Máx.:	334,00
120	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 75MM	
			Vlr Máx.Unit:	5,28
			Cotação Máx.:	264,00
121	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM	
			Vlr Máx.Unit:	2,71
			Cotação Máx.:	135,50
122	30	UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM	
			Vlr Máx.Unit:	1,21
			Cotação Máx.:	36,30
123	20	UN	LUVA DE PVC 150MM	
			Vlr Máx.Unit:	25,26
			Cotação Máx.:	505,20
124	50	UN	LUVA DE PVC 100MM	
			Vlr Máx.Unit:	5,21
			Cotação Máx.:	260,50
125	40	UN	LUVA DE PVC 75MM	
			Vlr Máx.Unit:	5,15
			Cotação Máx.:	206,00
126	50	UN	LUVA DE PVC 50MM	
			Vlr Máx.Unit:	2,97
			Cotação Máx.:	148,50
127	50	UN	LUVA DE PVC 40MM	
			Vlr Máx.Unit:	1,29
			Cotação Máx.:	64,50
128	20	UN	REDUÇÃO 150MM/100MM	
			Vlr Máx.Unit:	21,32
			Cotação Máx.:	426,40
129	50	UN	REDUÇÃO 100MM/75MM	
			Vlr Máx.Unit:	10,37
			Cotação Máx.:	518,50
130	30	UN	REDUÇÃO 75MM/50MM	
			Vlr Máx.Unit:	8,08
			Cotação Máx.:	242,40
131	40	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM	
			Vlr Máx.Unit:	2,26
			Cotação Máx.:	90,40
132	50	UN	CURVA 45° DE PVC 150MM	
			Vlr Máx.Unit:	51,69
			Cotação Máx.:	2584,50
133	50	UN	CURVA 45° DE PVC 100MM	
			Vlr Máx.Unit:	12,42
			Cotação Máx.:	621,00
134	50	UN	CURVA 45° DE PVC 75MM	
			Vlr Máx.Unit:	15,21
			Cotação Máx.:	760,50
135	50	UN	CURVA 45° DE PVC 50MM	
			Vlr Máx.Unit:	5,53
			Cotação Máx.:	276,50
136	30	UN	CURVA 45° DE PVC 40MM	



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Vlr Máx.Unit:	2,95
Cotação Máx.:	88,50

### 17-ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
137	20	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM
		Vlr Máx.Unit:	6,25
		Cotação Máx.:	125,00
138	80	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM
		Vlr Máx.Unit:	2,34
		Cotação Máx.:	187,20
139	40	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM
		Vlr Máx.Unit:	1,72
		Cotação Máx.:	68,80
140	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM
		Vlr Máx.Unit:	1,45
		Cotação Máx.:	72,50
141	30	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM
		Vlr Máx.Unit:	0,91
		Cotação Máx.:	27,30

### 18-LIGAÇÃO PARA LAVATÓRIO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
142	100	UN	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 60CM CROMADA, PASSAGEM DE ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 100°C E PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 200KPA
		Vlr Máx.Unit:	24,60
		Cotação Máx.:	2460,00
143	50	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO
		Vlr Máx.Unit:	7,20
		Cotação Máx.:	360,00
144	50	UN	LAVATÓRIO E COLUNA BRANCO
		Vlr Máx.Unit:	182,19
		Cotação Máx.:	9109,50

### 19-BROCA DE AÇO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
145	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,00MM
		Vlr Máx.Unit:	35,45
		Cotação Máx.:	1772,50
146	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,00MM
		Vlr Máx.Unit:	32,45
		Cotação Máx.:	1622,50
147	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00MM
		Vlr Máx.Unit:	18,90
		Cotação Máx.:	945,00
148	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00MM
		Vlr Máx.Unit:	11,70
		Cotação Máx.:	585,00
149	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00MM
		Vlr Máx.Unit:	7,90
		Cotação Máx.:	395,00
150	50	UN	BROCA DE AÇO 3 MM



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	6,95
			Cotação Máx.:	347,50
151	50	UN	BROCA DE AÇO 4 MM	
			Vlr Máx.Unit:	7,90
			Cotação Máx.:	395,00
152	50	UN	BROCA DE AÇO 5 MM	
			Vlr Máx.Unit:	9,85
			Cotação Máx.:	492,50
153	50	UN	BROCA DE AÇO 6MM	
			Vlr Máx.Unit:	11,70
			Cotação Máx.:	585,00
154	50	UN	BROCA DE AÇO 7MM	
			Vlr Máx.Unit:	14,08
			Cotação Máx.:	704,00
155	50	UN	BROCA DE AÇO 8 MM	
			Vlr Máx.Unit:	18,90
			Cotação Máx.:	945,00
156	50	UN	BROCA DE AÇO 9MM	
			Vlr Máx.Unit:	26,95
			Cotação Máx.:	1347,50
157	50	UN	BROCA DE AÇO 10MM	
			Vlr Máx.Unit:	31,90
			Cotação Máx.:	1595,00
158	50	UN	BROCA DE AÇO 11MM	
			Vlr Máx.Unit:	31,45
			Cotação Máx.:	1572,50
159	50	UN	BROCA DE AÇO 12MM	
			Vlr Máx.Unit:	37,90
			Cotação Máx.:	1895,00
160	50	UN	BROCA DE AÇO 13MM	
			Vlr Máx.Unit:	64,08
			Cotação Máx.:	3204,00
161	50	UN	BROCA DE AÇO 14MM	
			Vlr Máx.Unit:	65,08
			Cotação Máx.:	3254,00
162	50	UN	BROCA DE AÇO 15MM	
			Vlr Máx.Unit:	68,83
			Cotação Máx.:	3441,50
163	50	UN	BROCA DE AÇO 16MM	
			Vlr Máx.Unit:	80,30
			Cotação Máx.:	4015,00
164	50	UN	BROCA DE AÇO 17MM	
			Vlr Máx.Unit:	99,42
			Cotação Máx.:	4971,00
165	50	UN	BROCA DE AÇO 18MM	
			Vlr Máx.Unit:	169,08
			Cotação Máx.:	8454,00
166	50	UN	BROCA DE AÇO 19MM	
			Vlr Máx.Unit:	137,27
			Cotação Máx.:	6863,50
167	50	UN	BROCA DE AÇO 20MM	
			Vlr Máx.Unit:	169,83
			Cotação Máx.:	8491,50



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

168	50	UN	BROCA DE AÇO 22MM
			Vlr Máx.Unit:321,08
			Cotação Máx.:16054,00
169	20	UN	BROCA DE WIDEA 6MM
			Vlr Máx.Unit:9,90
			Cotação Máx.:198,00
170	20	UN	BROCA DE WIDEA 8MM
			Vlr Máx.Unit:15,40
			Cotação Máx.:308,00
171	10	UN	BROCA DE WIDEA 10MM
			Vlr Máx.Unit:18,20
			Cotação Máx.:182,00

### 20-FITA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
172	50	UN	FITA DUPLA FACE 3MM ROLO 24MMX2M
			Vlr Máx.Unit:11,70
			Cotação Máx.:585,00
173	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT ANTI-CHAMA
			Vlr Máx.Unit:12,20
			Cotação Máx.:1220,00
174	50	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50
			Vlr Máx.Unit:12,70
			Cotação Máx.:635,00
175	50	UN	ADESIVO COLA INSTANTANEO 100G (PRODUTO DE REFERENCIA SUPER BONDER)
			Vlr Máx.Unit:26,40
			Cotação Máx.:1320,00
176	50	UN	COLA ADESIVO EPOXI 16G (PRODUTO DE REFERENCIA COLA ARALDITE)
			Vlr Máx.Unit:28,40
			Cotação Máx.:1420,00
177	50	UN	COLA ADESIVO EPOXI 23G (PRODUTO DE REFERENCIA COLA ARALDITE)
			Vlr Máx.Unit:27,90
			Cotação Máx.:1395,00
178	50	UN	COLA SILICONE PARA MOTORES, CINZA OU PRETO, 35G
			Vlr Máx.Unit:8,40
			Cotação Máx.:420,00
179	50	UN	COLA SILICONE PARA MOTORES, CINZA OU PRETO, 100G
			Vlr Máx.Unit:45,50
			Cotação Máx.:2275,00
180	50	UN	COLA SILICONE TRANSPARENTE PARA VIDROS 35G
			Vlr Máx.Unit:8,50
			Cotação Máx.:425,00
181	50	UN	COLA SILICONE TRANSPARENTE PARA VIDROS 100G
			Vlr Máx.Unit:23,50
			Cotação Máx.:1175,00
182	50	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA 195G, COLA DE SAPATEIRO
			Vlr Máx.Unit:26,55
			Cotação Máx.:1327,50



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

183	50	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA 730G, COLA DE SAPATEIRO
			Vlr Máx.Unit: 70,10
			Cotação Máx.: 3505,00

**21-FIOS E CABOS**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
184	2000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 4,00MM
			Vlr Máx.Unit: 3,47
			Cotação Máx.: 6940,00
185	1000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM
			Vlr Máx.Unit: 5,13
			Cotação Máx.: 5130,00
186	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,50MM PRETO
			Vlr Máx.Unit: 1,25
			Cotação Máx.: 1250,00
187	1000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 10MM
			Vlr Máx.Unit: 8,10
			Cotação Máx.: 8100,00
188	2000	METROS	FIO PARALELO 2X1,5MM
			Vlr Máx.Unit: 3,23
			Cotação Máx.: 6460,00
189	2500	METROS	FIO PARALELO 2X2,5MM
			Vlr Máx.Unit: 5,00
			Cotação Máx.: 12500,00
190	2000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
			Vlr Máx.Unit: 2,00
			Cotação Máx.: 4000,00

**22-CANALETAS**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
191	100	UN	CANALETA FINA PVC
			Vlr Máx.Unit: 8,90
			Cotação Máx.: 890,00
192	50	UN	CANALETA LARGA PVC
			Vlr Máx.Unit: 14,90
			Cotação Máx.: 745,00
193	100	UN	CANALETA ADESIVA 220X12MM
			Vlr Máx.Unit: 16,99
			Cotação Máx.: 1699,00
194	100	UN	CANALETA ADESIVA 13X7MM
			Vlr Máx.Unit: 10,25
			Cotação Máx.: 1025,00

**23-BARRA ROSCADA**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
195	50	UN	BARRA ROSCADA 6,3 MM - 1/4"
			Vlr Máx.Unit: 6,20
			Cotação Máx.: 310,00
196	50	UN	BARRA ROSCADA 8,00MM - 5/16"
			Vlr Máx.Unit: 10,40
			Cotação Máx.: 520,00
197	50	UN	BARRA ROSCADA 10,00MM - 3/8



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	11,90
		Cotação Máx.:	595,00
198	50	UN	BARRA ROSCADA 12,5MM - 1/2"
		Vlr Máx.Unit:	20,40
		Cotação Máx.:	1020,00
199	50	UN	BARRA ROSCADA 16,00MM - 5/8
		Vlr Máx.Unit:	34,90
		Cotação Máx.:	1745,00

**24-LAMPADA LED**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
200	100	UN	LÂMPADA LED 15W BRANCA
		Vlr Máx.Unit:	14,57
		Cotação Máx.:	1457,00
201	75	UN	LÂMPADA LED CLASSIC 12W 6000K
		Vlr Máx.Unit:	8,92
		Cotação Máx.:	669,00
202	100	UN	LÂMPADA LED COMPACTA 30W
		Vlr Máx.Unit:	28,07
		Cotação Máx.:	2807,00
203	75	UN	LAMPADA LED 12W
		Vlr Máx.Unit:	11,13
		Cotação Máx.:	834,75

**25-DISCOS - ELETRODO**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
204	50	UN	DISCO DE CORTE DE AÇO
		Vlr Máx.Unit:	5,92
		Cotação Máx.:	296,00
205	20	UN	DISCO DE DESBASTE DE AÇO
		Vlr Máx.Unit:	9,85
		Cotação Máx.:	197,00
206	20	UN	ELETRODO 2,5MM - CAIXA 5,00KG
		Vlr Máx.Unit:	111,73
		Cotação Máx.:	2234,60
207	20	UN	ELETRODO 3,25MM - CAIXA 5,00KG
		Vlr Máx.Unit:	108,82
		Cotação Máx.:	2176,40
208	20	UN	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 115X1,0X22,2
		Vlr Máx.Unit:	3,30
		Cotação Máx.:	66,00
209	20	UN	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 115X6X22 23MM
		Vlr Máx.Unit:	7,78
		Cotação Máx.:	155,60
210	20	UN	DISCO LIXA FLAP PARA ESMERILHADEIRA 115X22 23MM
		Vlr Máx.Unit:	10,35
		Cotação Máx.:	207,00
211	20	UN	LAMINA SERRA DE CORTAR FERRO MANUAL 20X45X315MM
		Vlr Máx.Unit:	8,53
		Cotação Máx.:	170,60

**26-EPI'S**



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
212	50	UN	BOTINA DE COURO NUMERAÇÃO (40,41,42,43,44)
		Vlr Máx.Unit:	68,90
		Cotação Máx.:	3445,00
213	50	UN	LUVA DE RASPA (COURO)
		Vlr Máx.Unit:	20,40
		Cotação Máx.:	1020,00
214	50	UN	LUVA DE TECIDO (PIGMENTADA)
		Vlr Máx.Unit:	7,45
		Cotação Máx.:	372,50
215	30	UN	PROTETOR AURICULAR
		Vlr Máx.Unit:	9,25
		Cotação Máx.:	277,50
216	20	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE)
		Vlr Máx.Unit:	6,70
		Cotação Máx.:	134,00
217	10	UN	CAPACETE COM CARNEIRA
		Vlr Máx.Unit:	29,90
		Cotação Máx.:	299,00
218	20	UN	OCULOS DE PROTECAO
		Vlr Máx.Unit:	8,90
		Cotação Máx.:	178,00
219	50	UN	CHAPÉU DE PALHA CIRCUNFERÊNCIA 57CM, ALTURA 12,5 CM E COMPRIMENTO DE UMA ABA A OUTRA 45CM
		Vlr Máx.Unit:	23,40
		Cotação Máx.:	1170,00
220	50	UN	CHAPÉU DE PALHA TAMANHO GRANDE
		Vlr Máx.Unit:	27,70
		Cotação Máx.:	1385,00
221	50	UN	LUVA NITRÍLICA PRETA PARA MECÂNICO, SEM TALCO
		Vlr Máx.Unit:	6,75
		Cotação Máx.:	337,50

### 27-RELE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
222	20	UN	RELE FOTOSOQUETE
		Vlr Máx.Unit:	42,90
		Cotação Máx.:	858,00
223	20	UN	RELE FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT
		Vlr Máx.Unit:	37,73
		Cotação Máx.:	754,60
224	30	UN	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO
		Vlr Máx.Unit:	51,40
		Cotação Máx.:	1542,00

### 28-SOQUETE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
225	30	UN	SOQUETE DE PORCELANA
		Vlr Máx.Unit:	5,63
		Cotação Máx.:	168,90
226	100	UN	SOQUETE PENDENTE
		Vlr Máx.Unit:	4,92
		Cotação Máx.:	492,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

227	50	UN	PAR SOQUETE FLUORESCENTE
			Vlr Máx.Unit:7,90
			Cotação Máx.:395,00
228	50	UN	SOQUETE PRESSÃO P/ LUMINARIA
			Vlr Máx.Unit:4,90
			Cotação Máx.:245,00

### 29-RÉGUAS COM TOMADAS - MANGUEIRA CORRUGADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
229	20	UN	RÉGUAS COM 4 TOMADAS
			Vlr Máx.Unit:29,43
			Cotação Máx.:588,60
230	300	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
			Vlr Máx.Unit:2,05
			Cotação Máx.:615,00
231	250	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1
			Vlr Máx.Unit:3,08
			Cotação Máx.:770,00
232	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 2" (POLEGADA)
			Vlr Máx.Unit:4,67
			Cotação Máx.:467,00

### 30-CONJUNTO TOMADAS E TECLAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
233	100	UN	CONJUNTO 2 TECLAS E TOMADA
			Vlr Máx.Unit:19,93
			Cotação Máx.:1993,00
234	100	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA
			Vlr Máx.Unit:17,47
			Cotação Máx.:1747,00
235	80	UN	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20ª
			Vlr Máx.Unit:11,75
			Cotação Máx.:940,00
236	80	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLE
			Vlr Máx.Unit:11,20
			Cotação Máx.:896,00
237	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO
			Vlr Máx.Unit:15,03
			Cotação Máx.:751,50
238	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR TRIPLO
			Vlr Máx.Unit:20,98
			Cotação Máx.:1049,00
239	50	UN	TOMADA RJ45
			Vlr Máx.Unit:18,78
			Cotação Máx.:939,00

### 31-PINOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
240	80	UN	PINO FEMEA
			Vlr Máx.Unit:6,67
			Cotação Máx.:533,60
241	30	UN	PINO 3 SAÍDA ESPECIAL
			Vlr Máx.Unit:8,13



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	243,90
242	80	UN	PINO MACHO REFORÇADO 2P-T-20A
		Vlr Máx.Unit:	8,81
		Cotação Máx.:	704,80
243	80	UN	PINO MACHO BIPOLAR 2P 10A
		Vlr Máx.Unit:	6,72
		Cotação Máx.:	537,60

### 32-BOCAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
244	100	UN	BOCAL PLAFON
		Vlr Máx.Unit:	8,05
		Cotação Máx.:	805,00
245	100	UN	BOCAL FIXO PORCELANA
		Vlr Máx.Unit:	8,70
		Cotação Máx.:	870,00
246	100	UN	BOCAL PENDENTE E-27
		Vlr Máx.Unit:	4,92
		Cotação Máx.:	492,00

### 33-DISJUNTORES PADRÃO DIN

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
247	80	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A
		Vlr Máx.Unit:	10,90
		Cotação Máx.:	872,00
248	100	UN	DISJUNTOR MONO 25AMP
		Vlr Máx.Unit:	15,90
		Cotação Máx.:	1590,00
249	80	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 32A
		Vlr Máx.Unit:	12,90
		Cotação Máx.:	1032,00
250	80	UN	DISJUNTOR MONO 40 AMP
		Vlr Máx.Unit:	21,40
		Cotação Máx.:	1712,00
251	50	UN	DISJUNTOR MONO 50A
		Vlr Máx.Unit:	22,90
		Cotação Máx.:	1145,00
252	50	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A
		Vlr Máx.Unit:	55,40
		Cotação Máx.:	2770,00
253	50	UN	DISJUNTOR BIFASICO 50A
		Vlr Máx.Unit:	73,40
		Cotação Máx.:	3670,00
254	40	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A
		Vlr Máx.Unit:	50,45
		Cotação Máx.:	2018,00
255	50	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
		Vlr Máx.Unit:	76,70
		Cotação Máx.:	3835,00
256	40	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A
		Vlr Máx.Unit:	78,40
		Cotação Máx.:	3136,00
257	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	33,83
		Cotação Máx.:	1014,90
258	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A
		Vlr Máx.Unit:	36,75
		Cotação Máx.:	1102,50
259	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A
		Vlr Máx.Unit:	133,43
		Cotação Máx.:	4002,90

### 34-CAIXA PARA DISJUNTORES PADRÃO DIN

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
260	30	UN	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR DE SOBREPOR
		Vlr Máx.Unit:	11,40
		Cotação Máx.:	342,00
261	50	UN	CAIXA PARA 4 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	33,25
		Cotação Máx.:	1662,50
262	20	UN	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	116,45
		Cotação Máx.:	2329,00
263	20	UN	CAIXA PARA 16 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	116,45
		Cotação Máx.:	2329,00
264	30	UN	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	80,45
		Cotação Máx.:	2413,50
265	30	UN	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	80,45
		Cotação Máx.:	2413,50

### 35-PINCEL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
266	50	UN	PINCEL 2"1/2 - 63MM
		Vlr Máx.Unit:	9,07
		Cotação Máx.:	453,50
267	50	UN	PINCEL 2" - 50MM
		Vlr Máx.Unit:	6,97
		Cotação Máx.:	348,50
268	50	UN	PINCEL 1"1/2 - 38MM
		Vlr Máx.Unit:	5,75
		Cotação Máx.:	287,50
269	50	UN	PINCEL 3/4
		Vlr Máx.Unit:	2,98
		Cotação Máx.:	149,00
270	50	UN	ESCOVA BROXA PARA PINTUR
		Vlr Máx.Unit:	10,77
		Cotação Máx.:	538,50

### 36-MATERIAL PARA PINTURA: ROLOS, CABOS, BANDEJAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
271	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM
		Vlr Máx.Unit:	13,67
		Cotação Máx.:	683,50



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

272	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM
			Vlr Máx.Unit:30,25
			Cotação Máx.:1512,50
273	40	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM
			Vlr Máx.Unit:6,58
			Cotação Máx.:263,20
274	30	UN	CABO PARA ROLO DE LA 23 CM
			Vlr Máx.Unit:8,59
			Cotação Máx.:257,70
275	50	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM
			Vlr Máx.Unit:13,03
			Cotação Máx.:651,50
276	40	UN	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM
			Vlr Máx.Unit:8,83
			Cotação Máx.:353,20
277	50	METROS	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 60 (O METRO)
			Vlr Máx.Unit:3,08
			Cotação Máx.:154,00
278	50	UN	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 80 (O METRO)
			Vlr Máx.Unit:3,01
			Cotação Máx.:150,50
279	50	UN	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 100 (O METRO)
			Vlr Máx.Unit:2,72
			Cotação Máx.:136,00
280	50	UN	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 120 (O METRO)
			Vlr Máx.Unit:2,81
			Cotação Máx.:140,50
281	50	UN	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80
			Vlr Máx.Unit:2,29
			Cotação Máx.:114,50
282	50	UN	LIXA D'ÁGUA GRÃO 100
			Vlr Máx.Unit:2,60
			Cotação Máx.:130,00
283	50	UN	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120
			Vlr Máx.Unit:2,41
			Cotação Máx.:120,50
284	50	UN	LIXA D'ÁGUA GRÃO 800
			Vlr Máx.Unit:4,05
			Cotação Máx.:202,50
285	50	UN	LIXA D'ÁGUA GRÃO 1000
			Vlr Máx.Unit:4,75
			Cotação Máx.:237,50

### 37-TINTAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
286	50	UN	TINTA SPRAY, COR BRANCO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML
			Vlr Máx.Unit:18,68
			Cotação Máx.:934,00
287	50	UN	TINTA SPRAY, COR VERMELHO FERRARI, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML.
			Vlr Máx.Unit: 18,68
			Cotação Máx.: 934,00
288	60	UN	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M <sup>2</sup> POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079.
			Vlr Máx.Unit: 164,47
			Cotação Máx.: 9868,20
289	50	UN	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS; PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
			Vlr Máx.Unit: 142,70
			Cotação Máx.: 7135,00
290	50	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO POR ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
			Vlr Máx.Unit: 439,45
			Cotação Máx.: 21972,50
291	30	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL EMBALAGEM 18L DE



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL:30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE
Vlr Máx.Unit:			439,45
Cotação Máx.:			13183,50
292	30	UN	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; EMBALAGEM GALÃO 3,6L; SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS; MONOCOMPONENTE (PRONTO PARA USO); BAIXO ODOR; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS, FINAL: 7 DIAS; RENDIMENTO APROXIMADO: GALÃO (3,6L): 40M <sup>2</sup> A 50M <sup>2</sup> POR DEMÃO; APLICAÇÃO ROLO ESPECIAL PARA EPÓXI, PINCEL, PISTOLA; DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO: PINTURA: 20% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 10% NAS DE MAIS, REPINTURA: 10% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS, PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit:			195,50
Cotação Máx.:			5865,00
293	30	UN	TINTA SPRAY, COR VERDE BANDEIRA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML
Vlr Máx.Unit:			18,68
Cotação Máx.:			560,40
294	30	UN	TINTA SPRAY, COR AMARELO CANÁRIO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML.
Vlr Máx.Unit:			18,68
Cotação Máx.:			560,40
295	30	UN	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA PARA FERRO PRETO FOSCO 300ML



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Vlr Máx.Unit:			24,08
Cotação Máx.:			722,40
296	30	UN	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA PARA FERRO PRETO BRILHANTE 300ML
Vlr Máx.Unit:			24,30
Cotação Máx.:			729,00
297	60	UN	TINTA ACRÍLICA, VERDE BANDEIRA, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M <sup>2</sup> POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079.
Vlr Máx.Unit:			238,10
Cotação Máx.:			14286,00
298	50	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; VERDE BANDEIRA; ACABAMENTO FOSCO; LATA 18L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit:			798,20
Cotação Máx.:			39910,00
299	30	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; VERDE BANDEIRA; ACABAMENTO FOSCO; 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO POR ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit:			634,80
Cotação Máx.:			19044,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

300	50	UN	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; VERDE BANDEIRA; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit:			189,33
Cotação Máx.:			9466,50

**38-SELADOR**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
301	20	UN	SELADOR ACRILICO BALDE 18L
Vlr Máx.Unit:			117,13
Cotação Máx.:			2342,60
302	50	UN	SELADOR DE MADEIRA. INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 3,6L. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS
Vlr Máx.Unit:			140,53
Cotação Máx.:			7026,50

**39-SOLVENTE**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
303	50	UN	SOLVENTE GALAO 5L
Vlr Máx.Unit:			102,28
Cotação Máx.:			5114,00
304	50	UN	THINNER 1 LITRO
Vlr Máx.Unit:			23,13
Cotação Máx.:			1156,50
305	50	UN	THINNER 5 LT
Vlr Máx.Unit:			94,10
Cotação Máx.:			4705,00

**40-PALANQUE DE CONCRETO**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
------	------------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

306	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO 2,00M X 0,10M X 0,10M
			Vlr Máx.Unit:44,20
			Cotação Máx.:4420,00
307	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO ALAMBRADO 2,20M RETO + 0,30M CURVA
			Vlr Máx.Unit:61,00
			Cotação Máx.:6100,00

#### 41-ESPUMA EXPANSIVA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
308	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 500ML
			Vlr Máx.Unit:21,45
			Cotação Máx.:1072,50
309	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 230ML/140G
			Vlr Máx.Unit:21,40
			Cotação Máx.:1070,00

#### 42-FECHADURA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
310	20	UN	KIT FECHADURA CORRER (PORTA DE MADEIRA)
			Vlr Máx.Unit:68,23
			Cotação Máx.:1364,60
311	30	UN	KIT FECHADURA SIMPLES (PORTA DE MADEIRA)
			Vlr Máx.Unit:49,13
			Cotação Máx.:1473,90
312	20	UN	KIT FECHADURA TETRA (PORTA DE MADEIRA)
			Vlr Máx.Unit:148,67
			Cotação Máx.:2973,40

#### 43-UTENSILIOS DE OFICINA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
313	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2,5MM
			Vlr Máx.Unit:2,58
			Cotação Máx.:2580,00
314	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 300X3,6MM
			Vlr Máx.Unit:13,70
			Cotação Máx.:13700,00
315	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 370X4,8MM
			Vlr Máx.Unit:1,00
			Cotação Máx.:1000,00
316	20	UN	ADESIVO P/ JUNTAS MOTORES 1404
			Vlr Máx.Unit:15,50
			Cotação Máx.:310,00
317	30	UN	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA
			Vlr Máx.Unit:5,90
			Cotação Máx.:177,00
318	20	UN	CADEADO N 30
			Vlr Máx.Unit:26,20
			Cotação Máx.:524,00
319	20	UN	CADEADO E35
			Vlr Máx.Unit:29,20
			Cotação Máx.:584,00
320	20	UN	CADEADO N 40



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	700,00
321	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5MM 32 DENTES
		Vlr Máx.Unit:	99,90
		Cotação Máx.:	999,00
322	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5MM 30 DENTES
		Vlr Máx.Unit:	105,00
		Cotação Máx.:	1050,00
323	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,3MM 30 DENTES
		Vlr Máx.Unit:	63,90
		Cotação Máx.:	639,00

#### 44-LONAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
324	100	METROS	LONA SILO PRETA 150 MICRAS, LARGURA DE 6 METROS (METRO)
		Vlr Máx.Unit:	10,63
		Cotação Máx.:	1063,00
325	100	METROS	LONA SILO PRETA 200 MICRAS, LARGURA DE 6 METROS (METRO)
		Vlr Máx.Unit:	8,30
		Cotação Máx.:	830,00
326	100	UN	LONA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL 6X4 150 MICRAS
		Vlr Máx.Unit:	206,93
		Cotação Máx.:	20693,00
327	100	UN	LONA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL 6X8 150 MICRAS
		Vlr Máx.Unit:	344,00
		Cotação Máx.:	34400,00

#### 45-CHAVES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
328	10	UN	CHAVE COMBINADA 6MM
		Vlr Máx.Unit:	8,46
		Cotação Máx.:	84,60
329	10	UN	CHAVE COMBINADA 7MM
		Vlr Máx.Unit:	10,40
		Cotação Máx.:	104,00
330	10	UN	CHAVE COMBINADA 8MM
		Vlr Máx.Unit:	10,63
		Cotação Máx.:	106,30
331	10	UN	CHAVE COMBINADA 9MM
		Vlr Máx.Unit:	10,58
		Cotação Máx.:	105,80
332	10	UN	CHAVE COMBINADA 10MM
		Vlr Máx.Unit:	11,32
		Cotação Máx.:	113,20
333	10	UN	CHAVE COMBINADA 11MM
		Vlr Máx.Unit:	12,12
		Cotação Máx.:	121,20
334	10	UN	CHAVE COMBINADA 12MM
		Vlr Máx.Unit:	12,03
		Cotação Máx.:	120,30
335	15	UN	CHAVE COMBINADA 13MM



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	13,20
		Cotação Máx.:	198,00
336	10	UN	CHAVE COMBINADA 14 MM
		Vlr Máx.Unit:	13,07
		Cotação Máx.:	130,70
337	10	UN	CHAVE COMBINADA 15MM
		Vlr Máx.Unit:	14,80
		Cotação Máx.:	148,00
338	10	UN	CHAVE COMBINADA 16 MM
		Vlr Máx.Unit:	15,90
		Cotação Máx.:	159,00
339	10	UN	CHAVEE COMBINADA 17MM
		Vlr Máx.Unit:	17,70
		Cotação Máx.:	177,00
340	10	UN	CHAVE COMBINADA 18MM
		Vlr Máx.Unit:	17,67
		Cotação Máx.:	176,70
341	10	UN	CHAVE COMBINADA 19MM
		Vlr Máx.Unit:	17,98
		Cotação Máx.:	179,80
342	10	UN	CHAVE COMBINADA 21MM
		Vlr Máx.Unit:	20,92
		Cotação Máx.:	209,20
343	10	UN	CHAVE COMBINADA 22MM TRAMONTINA
		Vlr Máx.Unit:	22,47
		Cotação Máx.:	224,70
344	10	UN	CHAVEE COMBINADA 24MM
		Vlr Máx.Unit:	31,23
		Cotação Máx.:	312,30
345	10	UN	CHAVE COMBINADA 27MM
		Vlr Máx.Unit:	45,13
		Cotação Máx.:	451,30
346	10	UN	CHAVE COMBINADA 30MM
		Vlr Máx.Unit:	54,23
		Cotação Máx.:	542,30
347	10	UN	CHAVVE COMBINADA 32MM
		Vlr Máx.Unit:	61,95
		Cotação Máx.:	619,50
348	10	UN	CHAVE COMBINADAA 34MM
		Vlr Máx.Unit:	68,60
		Cotação Máx.:	686,00
349	10	UN	CHAVE COMBINADA ¼
		Vlr Máx.Unit:	10,95
		Cotação Máx.:	109,50
350	10	UN	CHAVE COMBINADA 3/8
		Vlr Máx.Unit:	7,95
		Cotação Máx.:	79,50
351	10	UN	CHAVE COMBINADA 7/16
		Vlr Máx.Unit:	10,35
		Cotação Máx.:	103,50
352	10	UN	CHAVE COMBINADA ½
		Vlr Máx.Unit:	20,80
		Cotação Máx.:	208,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

353	10	UN	CHAVE COMBINADA 1/4
		Vlr Máx.Unit:	10,81
		Cotação Máx.:	108,10
354	15	UN	CHAVE COMBINADA 9/16
		Vlr Máx.Unit:	16,35
		Cotação Máx.:	245,25
355	10	UN	CHAVE COMBINADA 5/8
		Vlr Máx.Unit:	20,60
		Cotação Máx.:	206,00
356	10	UN	CHAVE COMBINADA 11/16
		Vlr Máx.Unit:	20,08
		Cotação Máx.:	200,80
357	10	UN	CHAVEE COMBINADA 3/4
		Vlr Máx.Unit:	24,43
		Cotação Máx.:	244,30
358	10	UN	CHAVE COMBINADA 7/8
		Vlr Máx.Unit:	31,40
		Cotação Máx.:	314,00
359	10	UN	CHAVE COMBINADA 13/16
		Vlr Máx.Unit:	26,85
		Cotação Máx.:	268,50
360	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS
		Vlr Máx.Unit:	36,00
		Cotação Máx.:	360,00
361	10	UN	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE TRIANGULAR 10 POLEGADAS
		Vlr Máx.Unit:	56,38
		Cotação Máx.:	563,80

#### 46-FERRAMENTAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
362	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 1,5KG
		Vlr Máx.Unit:	56,90
		Cotação Máx.:	284,50
363	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 2KG
		Vlr Máx.Unit:	73,40
		Cotação Máx.:	367,00
364	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 3KG
		Vlr Máx.Unit:	114,45
		Cotação Máx.:	572,25
365	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 6KG
		Vlr Máx.Unit:	191,00
		Cotação Máx.:	955,00
366	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 8KG
		Vlr Máx.Unit:	245,00
		Cotação Máx.:	1225,00
367	10	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 15CM
		Vlr Máx.Unit:	42,00
		Cotação Máx.:	420,00
368	20	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 20CM
		Vlr Máx.Unit:	54,87
		Cotação Máx.:	1097,40
369	20	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 25CM



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:57,98
			Cotação Máx.:1159,60
370	10	UN	ENXADÃO LARGURA DE 10,5CM, COM CABO DE MADEIRA
			Vlr Máx.Unit:95,60
			Cotação Máx.:956,00
371	10	UN	FOICE ROÇADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA (DESTRO)
			Vlr Máx.Unit:106,20
			Cotação Máx.:1062,00
372	10	UN	FOICE ROÇADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA (CANHOTO)
			Vlr Máx.Unit:113,40
			Cotação Máx.:1134,00
373	20	UN	PÁ DE JUNTAR QUADRADA COM CABO DE MADEIRA LONGO
			Vlr Máx.Unit:47,00
			Cotação Máx.:940,00
374	20	UN	PÁ DE JUNTAR BICO REDONDO COM CABO DE MADEIRA
			Vlr Máx.Unit:50,60
			Cotação Máx.:1012,00
375	10	UN	PÁ CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS
			Vlr Máx.Unit:58,97
			Cotação Máx.:589,70
376	10	UN	PÁ CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1300MM
			Vlr Máx.Unit:149,00
			Cotação Máx.:1490,00
377	10	UN	MACHADO LENHADOR COM CABO DE MADEIRA 92CM
			Vlr Máx.Unit:119,90
			Cotação Máx.:1199,00
378	10	UN	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM
			Vlr Máx.Unit:104,95
			Cotação Máx.:1049,50
379	10	UN	PICÃO PARA MANUSEIO DE TORAS COM CABO
			Vlr Máx.Unit:29,90
			Cotação Máx.:299,00
380	5	UN	FACÃO CABO PLÁSTICO 10 POLEGADAS
			Vlr Máx.Unit:39,90
			Cotação Máx.:199,50
381	10	UN	FACÃO CABO PLÁSTICO 18 POLEGADAS
			Vlr Máx.Unit:45,90
			Cotação Máx.:459,00
382	10	UN	FACÃO CABO PLÁSTICO 20 POLEGADAS
			Vlr Máx.Unit:49,90
			Cotação Máx.:499,00
383	20	UN	ESPÁTULA DE AÇO, 12 CM
			Vlr Máx.Unit:18,13
			Cotação Máx.:362,60
384	20	UN	ESPÁTULA DE BORRACHEIRO REDONDA 60 CM
			Vlr Máx.Unit:85,09
			Cotação Máx.:1701,80
385	20	UN	MARTELO DE PENA 300 GRAMAS
			Vlr Máx.Unit:80,75
			Cotação Máx.:1615,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

386	20	UN	MARTELO DE PENA 500 GRAMAS
		Vlr Máx.Unit:	53,50
		Cotação Máx.:	1070,00
387	20	UN	MARTELO DE PENA 1 KG
		Vlr Máx.Unit:	88,25
		Cotação Máx.:	1765,00
388	20	UN	MARTELO DE PENA 2 KG
		Vlr Máx.Unit:	170,00
		Cotação Máx.:	3400,00
389	20	UN	MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA
		Vlr Máx.Unit:	46,20
		Cotação Máx.:	924,00
390	20	UN	ESCOVA DE AÇO, 25CM, CABO LONGO EM METAL
		Vlr Máx.Unit:	12,50
		Cotação Máx.:	250,00
391	20	UN	ESCOVA DE AÇO, 29CM, CABO DE MADEIRA
		Vlr Máx.Unit:	9,60
		Cotação Máx.:	192,00
392	20	UN	TRENA DE 5 METROS
		Vlr Máx.Unit:	34,70
		Cotação Máx.:	694,00
393	10	UN	TRENA DE 50 METROS
		Vlr Máx.Unit:	90,70
		Cotação Máx.:	907,00
394	20	UN	LIMA CHATA MURÇA 8 POLEGADAS
		Vlr Máx.Unit:	27,95
		Cotação Máx.:	559,00

### 47-CORDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
395	100	METROS	CORDA SEDA 6MM
		Vlr Máx.Unit:	0,50
		Cotação Máx.:	50,00
396	400	METROS	CORDA SEDA 10MM
		Vlr Máx.Unit:	1,70
		Cotação Máx.:	680,00
397	300	METROS	CORDA SEDA 12MM
		Vlr Máx.Unit:	2,80
		Cotação Máx.:	840,00
398	200	METROS	CORDA SEDA 14MM
		Vlr Máx.Unit:	5,17
		Cotação Máx.:	1034,00
399	200	METROS	CORDA SEDA 16MM
		Vlr Máx.Unit:	5,25
		Cotação Máx.:	1050,00
400	100	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 6MM
		Vlr Máx.Unit:	1,30
		Cotação Máx.:	130,00
401	300	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 10MM
		Vlr Máx.Unit:	1,90
		Cotação Máx.:	570,00
402	300	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 12MM
		Vlr Máx.Unit:	3,20



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.:		960,00	
<b>48-CABO DE AÇO - GANCHO</b>			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
403	100	UN	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8 9,5MM (METRO)
		Vlr Máx.Unit:	10,50
		Cotação Máx.:	1050,00
404	200	UN	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 6,35MM
		Vlr Máx.Unit:	7,98
		Cotação Máx.:	1596,00
405	300	UN	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/32 3,97MM (METRO)
		Vlr Máx.Unit:	6,40
		Cotação Máx.:	1920,00
406	5	UN	GANCHO DE AÇO PARA CORRENTE 1/4
		Vlr Máx.Unit:	1,90
		Cotação Máx.:	9,50
407	5	UN	GANCHO DE AÇO PARA CORRENTE 7/16
		Vlr Máx.Unit:	67,50
		Cotação Máx.:	337,50
408	5	UN	GANCHO DE AÇO PARA CORRENTE 1/2
		Vlr Máx.Unit:	69,83
		Cotação Máx.:	349,15
409	5	UN	GANCHO DE AÇO PARA CORRENTE 5/8
		Vlr Máx.Unit:	4,45
		Cotação Máx.:	22,25
410	100	UN	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6,00MM 12,5KG 1 METRO
		Vlr Máx.Unit:	23,90
		Cotação Máx.:	2390,00
411	100	UN	CORRENTE GALVANIZADA 8,00MM, COMPRIMENTO DO ELO 50MM
		Vlr Máx.Unit:	33,00
		Cotação Máx.:	3300,00
412	150	UN	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM (METRO)
		Vlr Máx.Unit:	44,90
		Cotação Máx.:	6735,00
413	200	UN	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM, COMPRIMENTO DO ELO 75MM (METRO)
		Vlr Máx.Unit:	24,85
		Cotação Máx.:	4970,00
<b>49-CAIXA PLASTICA</b>			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
414	10	UN	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA 55,5X34X30,5 CM
		Vlr Máx.Unit:	40,00
		Cotação Máx.:	400,00
415	10	UN	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA 55,5X34X18CM
		Vlr Máx.Unit:	28,00
		Cotação Máx.:	280,00
<b>50-BICO GRAXEIRA</b>			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
416	300	UN	BICO GRAXEIRA RETO, 45 GRAUS



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	31,90
		Cotação Máx.:	9570,00
417	300	UN	BICO GRAXEIRA RETO, 90 GRAUS
		Vlr Máx.Unit:	21,40
		Cotação Máx.:	6420,00

### 51-OLEO COMPRESSOR

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
418	20	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR 1 LITRO
		Vlr Máx.Unit:	44,32
		Cotação Máx.:	886,40

### 52-LANTERNAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
419	20	UN	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL, 05 LEDS
		Vlr Máx.Unit:	81,90
		Cotação Máx.:	1638,00
420	20	UN	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL, 10 LEDS
		Vlr Máx.Unit:	24,90
		Cotação Máx.:	498,00

### 53-CINTA PLASTICA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
421	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 400X7,5MM PACOTE COM 50 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	60,00
		Cotação Máx.:	3000,00
422	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 300X3MM PACOTE COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	23,50
		Cotação Máx.:	1175,00
423	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 400X4,8MM PACOTE COM 50 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	52,50
		Cotação Máx.:	2625,00
424	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 280X4,8MM PACOTE COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	31,25
		Cotação Máx.:	1562,50
425	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 150X4,8MM PACOTE COM 100 UNIDADES
		Vlr Máx.Unit:	18,75
		Cotação Máx.:	937,50

### 54-CARRINHO DE MÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
426	10	UN	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA DE METAL, 45 LITROS
		Vlr Máx.Unit:	189,45
		Cotação Máx.:	1894,50
427	5	UN	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA DE METAL, 60 LITROS
		Vlr Máx.Unit:	239,60
		Cotação Máx.:	1198,00

### 55-TRAVA ROSCA



Item	Quantidade	Unidade	Descrição
428	50	UN	TRAVA ROSCA VERMELHO, TORQUE ALTO 10G
		Vlr Máx.Unit:	15,50
		Cotação Máx.:	775,00
429	50	UN	TRAVA ROSCA VERMELHO, TORQUE ALTO 50G
		Vlr Máx.Unit:	32,90
		Cotação Máx.:	1645,00

### 3 DAS JUSTIFICATIVAS

A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventuais aquisições de material de construção é indispensável para reformas das construções, prédios e manutenção das diversas repartições públicas do Município de Vitor Meireles, tendo em vista que estes serviços são de extrema importância para manutenção e conservação do patrimônio público, portanto torna-se imprescindível a realização de licitação para aquisição destes itens.

#### 3.1 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

A escolha da modalidade “Pregão Presencial para Registro de Preços” justifica-se por viabilizar a concentração da demanda de material, de maneira a permitir ganhos de escala e a obtenção de menores preços. A realização do registro de preço ainda garantirá menor mobilização da Administração. O objeto deste edital é fornecido por significativo número de empresas fornecedoras, não prejudicando a concorrência no certame.

A contratação especificada neste Termo de Referência refere-se a uma estimativa de consumo, que será conduzida mediante Pregão Presencial por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda às reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Os quantitativos estão representados neste Termo de Referência e foram estimados com base nas demandas de todas as secretarias. Ante o exposto, fica inviável a mensuração precisa do quantitativo, pois esta indicação com certeza implicaria em erros que poderiam causar prejuízos financeiros a Administração, ferindo assim o princípio da economicidade.

Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, notadamente quando as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, por item ou grupo de itens, de acordo com a necessidade da Administração.

### 3.2- JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

A presente licitação está motivada pela necessidade de adquirir materiais de construção, ferramentas e demais objetos que serão utilizados para atender as diversas secretarias do Município conforme demandas solicitadas, havendo necessidade de processo administrativo por LOTE, com o objetivo de racionalização de gastos.

A previsão para a adjudicação pelo menor preço por lote, e não por item, se deve ao fato dos lotes serem constituídos por itens que, além de possuírem a mesma natureza, guardarem a necessidade de relação de similaridade entre si e principalmente quando da necessidade de manutenção dos prédios públicos das Secretarias Municipais.

Ainda que admitida a divisibilidade dos itens que compõem o lote, tal divisão não seria oportuna para o Município, haja vista que, neste caso, se impõe a necessidade de um item complementar o outro.

Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote, que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens do Lote, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, justifica-se que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos de logística ao fornecedor, fomentando a disputa, ampliando o número de interessados na licitação e a racionalização de tempo de Serviço Público.

Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: “... *inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...*”. E mais: “*O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública*”.

### 4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e o(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **02 (dois)** dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.

Considerando que a PMVM não possui espaço/local adequado para guarda e depósito dos materiais, o que impossibilita a entrega escolada, portanto deverá a contratada realizar a entrega conforme a necessidade de utilização pela municipalidade, sem delimitação de quantitativo mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois), dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11 DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

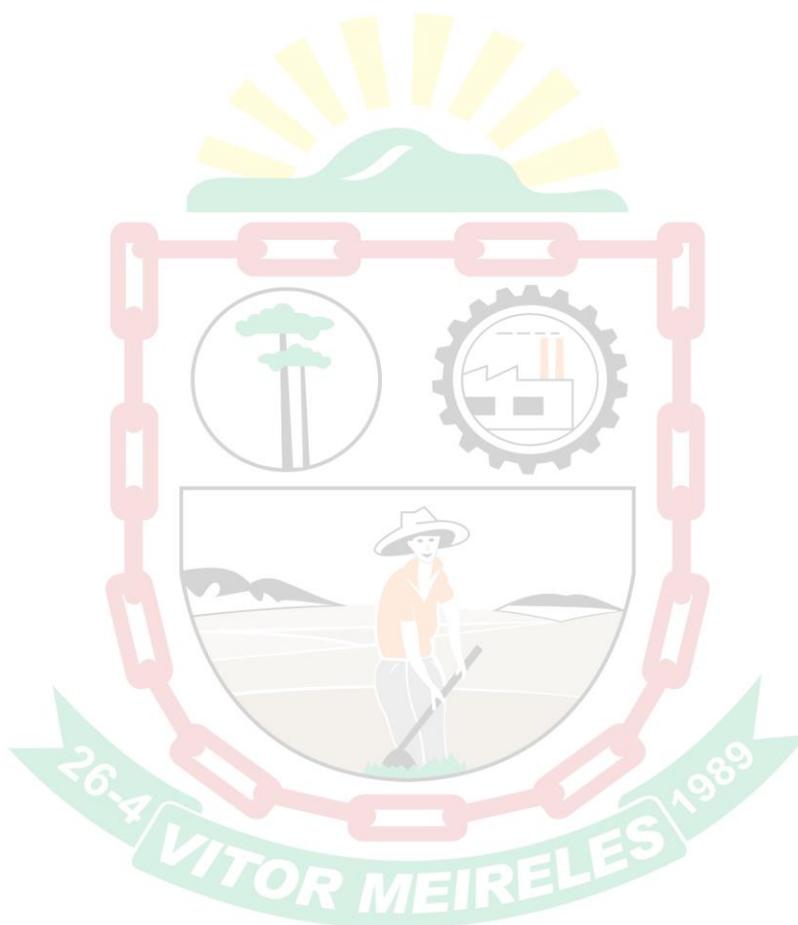
Gabinete do Prefeito

---

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_  
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.  
\_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),  
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 27/2023,  
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas  
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos  
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vitor Meireles**  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº .....,  
estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da  
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vitor Meireles**  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO IV

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº .....,  
estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da  
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º  
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA**





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

